Lote Pátio Condição

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não afectuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9,1, 9,2, 9,3, 94 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á ás penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1,993; 8.666. de 21 de junho de 1.993

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a 10.4 - Cabera ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipotese de se tratar de veículo CONSERVADO, que podera voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade polícial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Docu-

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverição) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
1 - Sendo pessoa intridica: resistro comercial, no caso de emresa individual, ato constituto, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

tante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastor de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNP1; comprovante de endereço; 11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (escola cefa), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata; da qual devem constant o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização

subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENÁVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 17 de maio de 2021. (s) veículos comprendidos) dos lotes de números la o de número 281.

data(s): I - no dia 17 de maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 281

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, na(s) ite(s) data(s):

seguinte(s) data(s):

1 - no dia 17 de maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 281.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; de 21 de junho de 1993; 14.2 - Não cumprido o p

de 21 de junho de 1995; 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020):

material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durrante o interregeno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos

AV.dom Bosco, n° 248, Centro, Paraguacu - MO, no norario de 08:00 as 17:00 noras, de segunda a sexta-feira.

16 - 16. 1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, co DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - E vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Policia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Policia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei 9º, 8666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

minar distorções, acaso verificadas; 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente nor-

mai no DETRAN-MO; 17.7 - Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte

ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de

quer outro, ainda que mais privilegiado.

quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
I7.8 - Resgatado o débito físcal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito fremanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
I7.9 - Apôs a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até

As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serao efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de

ransferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, aında, por ordem judicial supervemente a publicação do Editai; 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do

17.14 - 10das as despesas decorrentes com a retirada do pem do patilo e transporte do vercuto arternatado sao de responsamenta examenta en Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com comissão de Leilão do 13º DELLEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede no(a) Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguacu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.ov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualmer outro a inda aute mais privilegiado.

Paraguaçu, 22 de Março de 2021. CHARLES KHOURI DELEGADO DE POLICIA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Cor Ano Avaliação

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	627	Sucata	94J1XGCL56M003178	DOZ3417	Sundown/Future 125	Prata	2005	R\$ 400,00
	627	Sucata	9C6KE092060049686	HDS0163	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
3 4	627 627	Sucata Sucata	9C2JC30708R047754 9C2KC08105R802407	DWU0431 DOE0675	Honda/Cg 125 Fan	Cinza Vermelha	2007 2004	R\$ 600,00 R\$ 500,00
5	627	Sucata	9C6KE122090007040	EJM1084	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 700,00
3	627	Sucata	9C2JC1801HR118907	BTW2671	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 300,00
	627	Sucata	9C2MC270WWR023146	BFX2859	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R\$ 400,00
0	627 627	Sucata Sucata	9C6KE1500B0020916 9C2JC30708R199431	ESX2881 HJM3023	Yamaha/Factor Ybr125 Ed Honda/Cg 125 Fan	Preta Preta	2011	R\$ 700,00 R\$ 700,00
1	627	Sucata	9CDNF41LJ6M019071	CRX3095	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 200,00
3	627	Sucata	9C2KC08307R006718	DYX3311	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
	627	Sucata	9C2KC08307R001799	JMR4158	Honda/Cg 150 Job	Branca	2006	R\$ 1.000,00
4	627	Sucata	LXYJCKL0XD0502683	FBG4459	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	R\$ 500,00
5	627	Sucata	9C6KE044040042642	GYH4640	Yamaha/Ybr 125k	Preta		R\$ 400,00
,	627	Sucata	9C2MC35007R041552	DVX4809	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 800,00
	627	Sucata	9C2JC4120DR559469	KWN5912	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 1.000,00
	627	Sucata	9C2JC30101R086563	DCJ6741	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 600,00
	627	Sucata	9C2JC1801JR154086	MAB6758	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 100,00
	627	Sucata	CG125BR1379194	GQE7019	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
	627	Sucata	9C2JC30706R838694	DOY7232	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
1	627	Sucata	9CDNF41AJ8M044926	DWU7703	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2007	R\$ 300,00
	627	Conservado	9C2JC4110AR600002	HLM8065	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 700,00
4	627	Conservado	9C2JC250VTR001601	GRU8931	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
	627	Sucata	9C2JC250WVR004055	GVD9492	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 400,00
	627	Sucata	9BWCA05Y81T186840	JPG0227	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 500,00
	627	Sucata	8AFZZZ54ZSJ045065	CDU0227	I/Ford Verona 1.8i Gl	Azul	1995	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB719453	CAX0298	Vw/Pointer Cli 1.8	Verde	1995	R\$ 400,00
	627	Sucata	8AFZZZEFATJ061993	GUY0482	Imp/Ford Escort Glx 16v	Azul	1996	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BFZZZ54ZPB377175	GPV0536	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1993	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BG5JK69ZFB059419	GLD0717	Gm/Monza	Bege	1985	R\$ 300,00
	627	Sucata	93UMA28L834004871	EXR0777	Audi/A3 1.6	Prata	2002	R\$ 3.000,00
	627	Sucata	9BD158058W4010194	GWZ0810	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1998	R\$ 500,00
+	627	Sucata	9BGJK11TLLB039120	GPE0872	Gm/Monza Sl/E 2.0	Preta	1990	R\$ 300,00
	627	Sucata	8AFZZZEHCTJ072692	GUY0990	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1996	R\$ 500,00
1	627	Sucata	9BFZZZ54ZPB436406	KBE1079	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1993	R\$ 300,00
1	627	Conservado	9BD15802786002127	APB1196	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 1.500,00
	627	Sucata	9BFZZZFHAWB208916	GSF1222	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 300,00
1	627	Sucata	9BGKS08VMLC306989	GSE1333	Gm/Kadett Sl/E	Bege	1990	R\$ 400,00
	627	Sucata	9BFZZZFDAVB166745	GSA1386	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 300,00
1	627	Sucata	9BFBXXLBABEK60546	GPV1501	Ford/Escort	Cinza	1984	R\$ 300,00
$\exists$	627 627	Sucata Sucata	9BWZZZ30ZMT067123	EZW1656 BFN1659	Vw/Fox 1.0 Gii Vw/Gol Cl	Branca Branca	2011 1991	R\$ 1.500,00 R\$ 300,00
1	627	Sucata	9BFBXXLBABFU14314	GKK1979	Ford/Escort	Marrom	1985	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT122587	CSV2065	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 400,00
+	627	Sucata	9BWZZZ30ZPT080265	BMM2337	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 500,00
	627	Sucata	9BWCA05YX3T187667	DHT2380	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R\$ 500,00
	627	Sucata	9BFZK53A2DB407031	OLV2514	Ford/Ka Flex	Prata	2012	R\$ 2.000,00
1	627	Sucata	9BWHB09A73P046550	DIV2587	Vw/Polo 1.6	Prata	2003	R\$ 3.000,00
	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT126293	GQT2645	Vw/Gol Cl	Azul	1987	R\$ 500,00
+	627	Sucata	9BD17164LA5470128	ELZ2714	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 1.000,00
	627	Sucata	BN009096	GUY2770	Vw/Voyage Ls	Verde	1982	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BFBXXLBABEG50777	GKP2872	Ford/Escort Gl	Cinza	1984	R\$ 200,00
7	627	Sucata	9BD146107T5767003	GUD2905	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 500,00
	627	Sucata	9BD146000K3425811	CCW2966	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	R\$ 600,00
	627	Conservado	9BD146067T5721836	GUI3018	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 500,00
	627	Sucata	9BGSD19ZXWC688900	GRX3044	Gm/Corsa Super	Vermelha	1998	R\$ 100,00
	627	Sucata	9BFZZZ54ZLB125065	BPN3192	Ford/Escort L	Verde	1990	R\$ 300,00
7	627	Sucata	9BD146067T5760362	GQZ3411	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	R\$ 500,00
	627	Sucata	2543898	GKP3483	Vw/Fusca 1200	Azul	1959	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BGTB11NNNC125846	BLC3908	Gm/Chevette Junior	Cinza	1992	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BWZZZ377YP019255	JWR3939	Vw/Gol Special	Prata	1999	R\$ 700,00
	627	Sucata	LB4PZJ33376	GUE4072	Ford/Belina	Azul	1981	R\$ 300,00
7	627	Sucata	9BG5TC11UGC137495	GNJ4087	Gm/Chevette	Marrom	1986	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BD178226W0541292	CQZ4110	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
	627	Sucata	9BD146000N3861047	BLC4126	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 600,00
-	627	Sucata	9BWZZZ377VP630165	CNV4337	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 700,00
	627	Sucata	9BFZZZ54ZLB104760	GXI4462	Ford/Verona Lx	Preta	1990	R\$ 300,00
	627	Sucata	BJ296551	GKP4464	Vw/Fusca 1300 L	Vermelha	1976	R\$ 400,00
	627	Sucata	9BG5JK11ZGB012211	GMU4599	Gm/Monza Sl/E 1.8	Prata	1985	R\$ 300,00
1	627	Sucata	9BWCA05X94T170836	DJR4769	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 1.000,00
	627	Sucata	9BGTT08C0YB140629	DBQ4825	Gm/Astra Gl	Preta	2000	R\$ 1.500,00
	627	Sucata	9BD14600003027969	BNR4910	Fiat/Premio Cs 1.5	Vermelha	1985	R\$ 300,00
7	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT040057	GTK4966	Vw/Parati Gl	Marrom	1987	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BD178226V0373750	GWB5123	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
1	627	Sucata	9BD15804AA6440844 9BWZZZ55ZSB733494	ENA5411 GOM5574	Fiat/Uno Mille Way Econ	Vermelha	2010	R\$ 3.000,00
	627 627	Sucata Sucata	9BWZZZ30ZMT099838	BGG5710	Vw/Logus Cli Vw/Gol Gl	Bege Cinza	1995 1991	R\$ 300,00 R\$ 500,00
+	627	Sucata	9BWZZZ30ZRT036661	GRM5786	Vw/Gol Cl	Verde	1994	R\$ 500,00
	627	Sucata	9BD178026T0106268	CIX5870	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
+	627	Sucata Sucata	9BWCA05W86P022762	HQA5943	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 1.500,00
	627 627	Sucata	9BD158011Y4132419 9BD146067S5597618	BSV6018 GTR6173	Fiat/Uno Mille Ex Fiat/Uno Mille Ie	Branca Verde	1995	R\$ 500,00 R\$ 600,00
1	627 627	Conservado Sucata	9BFZZZFDAVB106261 9BGKS08VKKC302172	GRM6216 BRH6291	Ford/Fiesta Gm/Kadett Sl/E	Branca Cinza	1997 1989	R\$ 500,00 R\$ 400,00
1	627	Sucata	9BD178226V0420601	CNE6310	Fiat/Palio Edx	Preta	1997	R\$ 1.000,00
1	627 627	Sucata	9BD146047T5834444 9BD146000S5439054	CFW6781 JDT6885	Fiat/Uno Mille Sx Fiat/Uno Electronic	Cinza Azul	1996 1995	R\$ 500,00 R\$ 400,00
1	627	Sucata	9BWZZZ377XP061630	JNU6894	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R\$ 700,00
	627	Sucata	9BFZZZ33ZNP001435	BID7115	Ford/Versailles Gl	Azul	1992	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BD146000N3894297	GOI7238	Fiat/Elba Weekend Ie	Azul	1992	R\$ 400,00
	627	Sucata	9BWCA15X5YT199827	DBQ7322	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Cinza	2000	R\$ 800,00
	627	Sucata	8AWZZZ6K2WA507384	CVY7380	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1998	R\$ 300,00
,	627	Sucata	9BD14600003138712	GNE7405	Fiat/Uno Cs	Preta	1986	R\$ 300,00
	627	Sucata	LB4MYL84351	GRJ7432	Ford/Corcel Ii Ldo	Prata	1980	R\$ 300,00
)	627	Sucata	9BD146048V5960902	GWC7626	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 400,00
2	627	Sucata	9BGJK19BWVB508992	CEN7705	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R\$ 1.500,00
	627	Sucata	9BFBXXLBAHBT83323	GXC7852	Ford/Escort	Azul	1987	R\$ 300,00
3	627	Sucata	9BWCA15X1YP100574	LNC7967	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 1.300,00
4	627	Sucata	9BWCA05W18P009919	DYE7998	Vw/Gol 1.0	Preta	2007	R\$ 2.000,00
	627	Sucata	9BWZZZ55ZPB369159	BND8021	Vw/Logus Cl	Cinza	1993	R\$ 500,00
6	627	Sucata	ZFA160000R4924356	BOU8087	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R\$ 200,00
7	627	Sucata	9BFZZZ54ZSB675620	AFG8096	Ford/Escort 1.6 Gl	Vermelha	1995	R\$ 300,00
3	627	Sucata	9BWCA05XX1T039586	MEM8420	Vw/Gol 16v Plus	Verde	2000	R\$ 1.000,00
	627	Sucata	BJ019378	BUH8452	Vw/Fusca 1300	Marrom	1974	R\$ 400,00
) I	627	Conservado	9BD178226V0347675	KHJ8508 GSE8552	Fiat/Palio Edx Vw/Gol 1000	Cinza	1997 1993	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00
2	627 627	Sucata Sucata	9BWZZZ30ZPT191735 9BWZZZ30ZMT006340	BHN8554	Vw/Gol Cl	Branca Prata	1991	R\$ 400,00
3	627	Sucata	8AD2MKFWXCG042287	NZF8643	I/Peugeot 207hb Xr S	Branca	2011	R\$ 2.000,00
4	627	Sucata	9BWZZZ377ST161470	LAX8694	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 700,00
5	627	Sucata	9BD182266Y2011397	DDL8695	Fiat/Brava Elx	Vermelha	2000	R\$ 300,00
	627	Sucata	9BGJK11YKJB001950	DGQ8725	Gm/Monza Sl/E 2.0	Marrom	1988	R\$ 300,00
7	627	Sucata	9BD17106G85217926	EAC8801	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.500,00
8	627	Sucata	5C11JBC150518	GUW8834	Gm/Chevette	Cinza	1982	R\$ 200,00
9	627	Sucata	9BFZZZ33ZPP027850	GNS8899	Ford/Royale 1.8 I Gl	Vermelha	1993	R\$ 500,00
)	627	Sucata	9BGTC11UKKC135285 9BWCA15X4YP107597	CHB8993 AJG9207	Gm/Chevette Sl Vw/Gol Special	Verde Prata	1989	R\$ 300,00 R\$ 1.000,00
2	627 627	Sucata Sucata	9BD15808814273248	GUW9265	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R\$ 700,00
3	627	Conservado	9BD178096W0758149	CWD9418	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 1.300,00
4	627	Sucata	9BFZZZGDAXB652794	CXT9458	Ford/Ka	Branca	1999	R\$ 500,00
5	627	Sucata	9BWZZZ55ZSB777677	LBA9466	Vw/Logus Cli	Branca	1995	R\$ 400,00
	627	Sucata	9BWZZZ30ZJT118736	AAL9664	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 300,00
6 7	627	Sucata	9BFPXXLP3KBL82356	GKV2381	Ford/Pampa Gl	Prata	1989	R\$ 500,00
28	627	Sucata	9BGJK69TKKB070312	BQY0271	Gm/Monza Sl/E	Prata	1989	R\$ 100,00
29	627	Sucata	9BFBXXLBAKBJ74182	GUD7679	Ford/Escort Gl	Dourada	1989	R\$ 100,00
	627	Conservado Conservado	9C2HA0700YR030774	CTF7999	Honda/C100 Biz Yamaha/Ybr 125e	Preta Preta	2000	R\$ 500,00 R\$ 400,00
30 31	627			HAF0072				